



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.126/06

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSIBEO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais) com a ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSIBEO.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 060824300142050 184 339039.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal